



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE CAPÃO BONITO.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.328.504/0001-61, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 396 – Centro, em Capão Bonito/SP, representada pelo Sr. **GIULIANO GUIMARÃES DE OLIVEIRA** portadora do RG nº 35.279.881-6 SSP e inscrita no CPF sob o nº 299.275.468-40, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, abrangendo a **Cláusula Terceira (Dos Recursos Financeiros)** e **Cláusula Sexta (Da vigência)**, consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 27/2019, oriundo do processo administrativo nº 8367/1/2019, cujo objeto é serviços proteção social especial de alta complexidade-serviços de acolhimento institucional para idosos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 52.606,44 (cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, nas seguintes condições:

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor Anual
Estadual	R\$ 3.128,05	R\$ 37.536,60
Federal	R\$ 1.255,82	R\$ 15.069,84
TOTAL REPASSE	R\$ 4.383,87	R\$ 52.606,44

3.2 – **12 parcelas**, mensal e igual, oriundos das respectivas fontes.

Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, retroagindo os efeitos a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

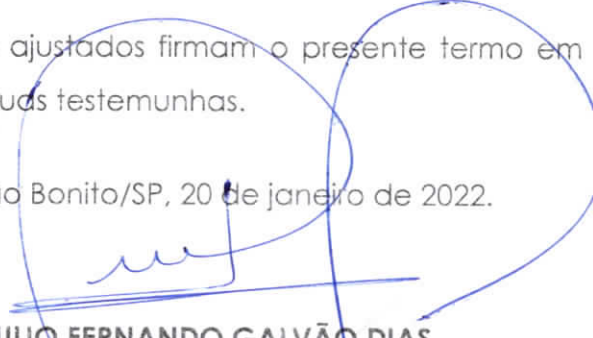
Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do Termo de Colaboração nº 25/2019, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 20 de janeiro de 2022.


JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL


JADERSON NOGUEIRA BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


GIULIANO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL